



Handwritten signature in blue ink.

ATA N.º 16/2021

Data da reunião ordinária: 19/08/2021

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 14:50 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 16
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 19 de agosto de 2021.

No dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. _____

A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. _____

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira e a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e, através de videoconferência, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. _____

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 15/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE AGOSTO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE";

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRA À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 3.º FILHO;

3.3. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO;

3.4. LISTA DE CANDIDATOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – PARA CONHECIMENTO;

3.5. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA COORDENADOR TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;

3.6. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA COORDENADOR TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;



- 3.7. MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃO OU SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;
- 3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 157 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;
- 3.11. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022;
- 3.12. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2022;
- 3.13. DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) / TAXA A FIXAR PARA COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022;
- 3.14. DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2022.

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUINZE RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM. _____

A Câmara Municipal dispensou a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Posta a presente ata a votação, foi deliberado, por maioria, a sua aprovação, com três votos a favor e três abstenções apresentadas pelos senhores vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues, Prof. António José Carvalho de Moura e do senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. Por se verificar empate na votação da ata, o Senhor Vice-Presidente exerceu o voto de qualidade nos termos do n.º1, do artigo 33.º do Código de Procedimento Administrativo.

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues iniciou este período, solicitando informação sobre os números dos casos Covid-19 registados no concelho uma vez que estes deixaram de ser comunicados. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira respondeu que os dados relativos ao Covid-19 estavam indicados por concelho na página da Direção Geral da Saúde que é pública. Não tem esses números porque não foi consultar recentemente a página. Sabe que existiram dois focos de transmissão da Covid-19 potenciados por alguns eventos relativos a casamentos e batizados.



O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura solicitou a palavra para manifestar a estranheza sobre as constantes ausências do Senhor Presidente da Câmara das reuniões pois, no seu entender, parece que está a minorizar as suas funções e este órgão. É o, como tal, não compreende a atitude que o Senhor Presidente da Câmara tem tomado ao faltar sucessivamente a várias reuniões. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que fica contente com as saudades manifestadas pelo senhor vereador Carvalho de Moura da presença do Senhor Presidente da Câmara nas reuniões. Porém, as reuniões têm tanto valor e interesse com ou sem a presença do Senhor Presidente que, esclarece, não está de férias, nem se encontra a passear e não menospreza as reuniões de câmara porque apenas está a trabalhar em benefício do município. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não está a cumprir as suas obrigações e, deste modo, as reuniões não estão a correr bem. _____

O Senhor Vice-Presidente referiu que as afirmações do senhor vereador Carvalho de Moura o tinham deixado confuso, por isso perguntava o que não estava a correr bem nas reuniões a que tem presidido. _____

O senhor vereador da oposição respondeu que não tem nada a apontar à forma como o Senhor Vice-Presidente tem conduzido as reuniões de câmara pois até tem corrido muito bem e tem estado à altura das funções que, em representação, desempenha, mas não deixa de achar estranhas as ausências do Senhor Presidente da Câmara que tem obrigações acrescidas nessa qualidade, pelo que as deve cumprir, como todos os vereadores, porque foi para isso que foram eleitos. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que quer reforçar a constatação da estranheza das ausências do Senhor Presidente da Câmara destas reuniões pois já faltou a quatro, o que é inédito, nunca aconteceu neste mandato e não está sequer em causa o desempenho do Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira. _____

O Senhor Vice-Presidente interveio para fazer um ponto de situação das obras do estádio de futebol de Montalegre, Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira, referindo que quer o relvado, quer a pintura se encontram concluídas. Informou que já foi efetuado o primeiro jogo de futebol no estádio depois das obras e correu muito bem para o Montalegre que ganhou a partida. Assim, deixa aqui um reconhecimento à equipa e à direção do Centro Desportivo e Cultural de Montalegre pois sendo o Montalegre a única equipa de futebol do interior, eles sabem o peso que isso tem. Por isso, há que reconhecer o mérito pois têm contribuído com o seu desempenho para dignificar e promover a nossa terra. Deixa uma palavra de apreço também ao Clube de Futebol de Vilar de Perdizes que fez uma candidatura ao IPDJ que permitiu conseguirem uma nova iluminação led para o campo e água quente de uma forma mais ecológica. Deste modo, o município continua na senda de apoiar e melhorar as condições da prática desportiva no concelho. Disse ainda que



o município continua também a fazer um esforço para apoiar a retoma económica dos agentes locais, nomeadamente no setor do turismo porque, no próximo fim-de-semana, haverá uma prova de canoagem na barragem do Alto Rabagão em Penedones e está previsto, para o domingo, dia vinte e nove de agosto, uma prova de crono escalada na serra do Larouco. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

3 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de estar fora em representação do município, se encontra impedido de participar na presente reunião do órgão executivo. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei, justificar a referida falta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 16 de agosto, em curso, à qual se encontra anexo um quadro com a indicação dos processos que fazem parte da mencionada proposta, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"PROPOSTA Nº 14" _____

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foram apresentadas, 2 candidaturas, correspondentes a três crianças. _____

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____

2. Que seja atribuída a cada uma das 3 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de agosto, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____



Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 750,00€	€ 1.400,00

Montalegre, 16 de agosto, de 2021.

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRA À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 3.º FILHO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia dezasseis de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA _____

À reunião de Câmara de 19 de Agosto de 2021 _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 3.º filho. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 16 de agosto de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. _____

N.º processo - 7144/08/ACS/B/202 - Criança(s)-----Apoio -----20.00 € ----- Data de Nascimento----- 23/05/2021-----Fim apoio -----22/05/2033. _____

Montalegre, 16 de agosto de 2021. _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

A Chefe de Divisão - Maria Irene Esteves Alves. _____

A Técnica - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 3.º, filho, no montante mensal consignado na proposta analisada. _____



b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. _____

3.3. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de dezanove de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"PROPOSTA: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento. _____

No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos que integram o Programa *Abem*, com deferimento dos processos constantes do n.º 1, alínea a) e indeferimento dos processos constantes do n.º 2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Fernandes Alves." _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificar os interessados da presente deliberação e promover a respetiva audiência de interessados titulares das pretensões indeferidas. _____

3.4. LISTA DE CANDIDATOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a lista provisória de candidatos que nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, reúnem os requisitos para a atribuição da Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2020/2021. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto, referindo que constatou que houve algumas reclamações relativamente ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo porque este não contemplava os mestrados. Confessa que, na altura em que este foi aprovado, não tinha pensado nessa questão, a qual, na sua opinião, faz sentido porque presentemente há o mestrado integrado o que anteriormente não acontecia, pelo que futuramente dever-se-á pensar nesta questão. Verifica, da listagem presente nesta reunião,



que há um estudante que se candidatou à bolsa para mestrado e cuja candidatura vai ser indeferida pois o regulamento em vigor não abrange essa situação. _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que todas as situações que não forem contempladas no regulamento não podem ser atendidas, mas no futuro este documento poderá vir a ser repensado ou alterado e, nessa altura, os serviços estudarão essa questão dos mestrados. _____

O senhor vereador da oposição disse que concordava que futuramente a questão dos mestrados fosse objeto de ponderação pelos serviços e concluiu que ficou agradado com o número de candidatos às bolsas de estudo. _____

O Senhor Vice-Presidente disse que apoiam o ensino superior, mas é preciso ter a noção de que é o primeiro passo para os jovens saírem da terra, dada a falta de universidades no interior, mas mesmo assim é preferível que eles possam ter nos estudos uma arma para se defenderem. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.5. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA COORDENADOR TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO. _____

Foi presente à reunião de câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada do dia dez de agosto do ano em curso, sobre o assunto supra referido que se transcreve: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Proposta _____

Mobilidade interna intercategorias de Assistente Técnico para Coordenador Técnico - Proposta de Consolidação. _____



Considerando que por meu despacho datado de 26 de abril de 2021, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a 3 de maio de 2021, do trabalhador Nuno Jorge Moura Lameirão, a exercer funções de Coordenador Técnico, na Secção de serviços Urbanos e Ambiente, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com a remuneração de 1.153,44 €, correspondente à posição 1, nível 14, da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico; _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.ºA, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2021; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e pelos Serviços Jurídicos e Contencioso, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de setembro de 2021, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a coordenador técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 10 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a supra aludida proposta nos termos e fundamentos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.

3.6. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA COORDENADOR TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO. _____

Foi presente à reunião de câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada do dia dez de agosto do ano em curso, sobre o assunto supra referido que se transcreve: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Proposta _____

Mobilidade interna intercategorias de Assistente Técnico para Coordenador Técnico - Proposta de Consolidação. _____



Considerando que por meu despacho datado de 01 de abril de 2021, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a 1 de abril de 2021, do trabalhador Rui Jorge Felizardo Pires, a exercer funções de Coordenador Técnico, na Secção de Fiscalização Municipal, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, com a remuneração de 1.153,44 €, correspondente à posição 1, nível 14, da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico; _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.ºA, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2021; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais e pelos Serviços Jurídicos e Contencioso, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas; _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de setembro de 2021, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a coordenador técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 10 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a supra aludida proposta nos termos e fundamentos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.

3.7. MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃO OU SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO.

Foi presente à reunião de câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada do dia dez de agosto do ano em curso, sobre o assunto supra referido que se transcreve: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Proposta _____

Mobilidade entre órgão ou serviços de Assistente - Proposta de Consolidação. _____



Considerando que por meu despacho datado de 22 de março de 2021, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade entre órgão ou serviços, com efeitos a 1 de abril de 2021, do trabalhador Abel Surreira, a exercer funções assistente técnico, na Divisão de finanças, com a remuneração de 703,13 €, correspondente à posição 1, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnico; _____

Considerando que a consolidação da mobilidade entre órgãos ou serviços está prevista no artigo 99.º A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1, do mesmo artigo 99.º -A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2021; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela entidade de origem, pela Divisão de Finanças e pelos Serviços Jurídicos e Contencioso, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de setembro de 2021, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a assistente técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 10 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a supra aludida proposta nos termos e fundamentos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 29 de julho a 16 de agosto de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 686.989,43 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e três cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º10. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 157 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 157, respeitante ao dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.883.389,44, sendo € 3.132.357,51 a título de operações orçamentais e € 751.031,93 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezassete de agosto do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na sétima alteração permutativa ao orçamento da despesa, sétima alteração permutativa ao plano de atividades municipais e sétima alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 12, 13 e 14, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

3.11. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dois de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Proposta Ano 2021 _____

Taxa da Derrama Para o Ano de 2022. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que nos termos do disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da cobrança da derrama, lançada nos termos do preceituado no artigo 18.º, do mesmo diploma legal. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do retro citado diploma legal, “os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova



deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” _____

Considerando que sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50. 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional, n.º2, do artigo 18.º, do referido diploma. _____

Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150. 000 euros. _____

Considerando que nos termos das disposições combinadas constantes da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da respetivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama. _____

Considerando que, num contexto de rigor orçamental, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, de forma a compensar a capacidade de intervenção da autarquia na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na coesão social do concelho. _____

Considerando que, efetivamente, o concelho de Montalegre, apesar do continuado esforço de investimento municipal em infraestruturas municipais, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento, criem riqueza e concretizem políticas ativas tendentes ao aumento dos índices de empregabilidade. _____

Considerando que é também necessário afetar alguns recursos financeiros às políticas e projetos municipais direcionados ao desenvolvimento do mundo rural, à concretização de políticas económicas e sociais, bem como conceder apoios no âmbito social e à economia local, afetados duramente devido ao impacto da pandemia Covid-19 que prejudicou fortemente o concelho, e pôs em particular evidencia as fragilidades da interioridade deste município. _____

II – Da Proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, em 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000 euros, que corresponda à proporção do rendimento



gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos, residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. _____

b) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 000 euros. _____

c) As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2020, cuja cobrança se efetivará em 2021. _____

d) Que no caso de a presente proposta ser acolhida favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. _____

e) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 17 e 18, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Montalegre, Paços do Concelho, dois de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar em forma de cópia, anexa ao maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 15. _____

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que a oposição vai votar contra a aprovação da derrama, como, aliás, tem sido a posição adotada nos anos anteriores, em virtude de achar que o limite dos cento e cinquenta mil euros para se ficar isento deste imposto é baixo e qualquer negócio facilmente ultrapassa esse montante, tendo assim de pagar derrama. Por outro lado, não se justifica ter uma taxa da derrama onde o tecido económico na região é débil e onde o importante a fazer é apoiar as empresas. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que quem paga derrama são os bancos e as empresas com grande volume de negócio. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues e Prof. Carvalho de Moura, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Financeira para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.12. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dois de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Proposta de definição da taxa de imposto municipal de imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sítos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2022. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que cabe ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, aprovar a taxa do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho, para vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação, nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

Considerando que no ano em curso, a taxa de IMI em vigor no município de Montalegre foi, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, a mínima legalmente admissível, ou seja de 0,3%. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as taxas de imposto municipal sobre imóveis são, 0,8% para os prédios rústicos, e de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. _____

Considerando que prosseguindo os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista o princípio da justiça fiscal, a taxa de IMI sobre imóveis para o próximo ano, no concelho de Montalegre, deve fixar-se, no mínimo legalmente admissível, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos. _____

Considerando que a taxa de IMI pode, nos termos do artigo 112.º, do CIMI, ser objeto de agravamento ou de redução, conforme a respetiva motivação que se encontra fundamentada na norma aplicável. _____

Considerando que, neste âmbito, com vista a desagrar fiscalmente as famílias residentes no concelho com dependentes a cargo, pode a assembleia municipal aprovar a redução da taxa de IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, nos termos constantes do artigo 112.º-A, do referido do CIMI. _____

II – Da Proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e ulteriores alterações, a taxa de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para vigorar no próximo ano, em 0,3%. _____

b) Aprovar, nos termos constantes do n.º 1, do artigo 112.º-A, do referido diploma legal, redução da taxa do IMI que incida sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no Código do IRS, que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: _____

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um) dependente	€ 20,00



2 (dois) dependentes	€ 40,00
3 (três) dependentes ou mais	€ 70,00

c) Acionar a faculdade prevista no n.º 3, do referido artigo 112.º, concretizada no aumento da taxa prevista na alínea anterior, para o triplo, nos casos dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. _____

d) Aprovar, nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 6 e 14, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas em áreas objeto de reabilitação urbana. _____

e) Ao abrigo do previsto no n.º 8, do referido artigo 112.º, fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerados como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. _____

f) Nos termos do n.º 12, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, fixar uma redução de 50% sobre a taxa a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que esses prédios não se encontrem abrangidos pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais. _____

g) Que, caso a presente proposta venha a ser acolhida favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação final. _____

h) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá a respetiva decisão final ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, impreterivelmente, até ao próximo dia 31 de dezembro, nos termos do disposto nos n.ºs 14 e 16, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis(CIMI). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 2 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar em forma de cópia anexa ao maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Financeira, para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.13. DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) / TAXA A FIXAR PARA COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 2 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



"Assunto: Definição da Participação Variável no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) / Taxa a Fixar para Cobrar no Exercício Económico de 2022. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que, de acordo com o n.º1, do artigo n.º 26.º, da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS." _____

Considerando que a decisão do município em participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência do órgão deliberativo municipal, sob proposta do respetivo órgão executivo, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira(ATA), até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. _____

Considerando que a ausência da comunicação referida no número anterior ou a sua comunicação para além daquele prazo, atribui o direito a uma participação de 5% no IRS, de acordo com o ponto n.º 3, do artigo n.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Considerando que, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante. _____

Considerando que a inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante de participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. _____

Considerando que o aumento crescente de responsabilidades e atribuições dos municípios sem contrapartida financeira adequada, aliada à dificuldade de alocação de fundos públicos, a que acresce a firme intenção deste município em manter-se numa situação financeira equilibrada e estável, aconselham a não prescindir de parte da receita resultante da participação variável no IRS. _____

Considerando, por último, que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____



- a) Definir em 5% a participação do Município de Montalegre no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscção territorial do concelho de Montalegre, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2021; _____
- b) Caso a presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que os rendimentos respeitam, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Montalegre, Paços do Concelho, 2 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar em forma de cópia anexa ao maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º17. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que esta é uma questão onde a oposição tem algumas divergências, pois o Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares(IRS) não é a melhor forma de fazer política remuneratória, mas também não é útil tirar dinheiro aos municípios para dar à câmara, por isso abstinham-se na votação desta proposta.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Financeira, para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.14. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 2 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____
Proposta/Ano/2021 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Aplicação Percentual para o ano de 2022. _____

– Da motivação da proposta _____

Considerando que nos termos da alínea n), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro constituem receitas dos municípios "outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do município." _____

Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, criou a Taxa Municipal Dos Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, "com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação



*mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.”*___
Considerando que o percentual referido no ponto anterior, é aprovado por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%._____

Considerando que nos municípios onde seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, são responsáveis pelo seu pagamento, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2022, a TMDP para a área do concelho de Montalegre. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) Que, com fundamento no disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, no percentual máximo de 0,25%, para vigorar no ano de 2022; _____

b) Que a presente proposta, seja posteriormente remetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea n), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____
Montalegre, Paços do Concelho, 2 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar em forma de cópia anexa ao maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Financeira para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Neste período da ordem do dia, inscreveu-se, previamente, para intervir a Senhora Aurora Calado Martins, residente na Rua do Outeiro, n.º46 da freguesia de Santo André, a fim de expor assunto relacionado com obras na via pública junto da sua habitação. A munição lamentou a



ausência do Senhor Presidente da Câmara nesta reunião porque o assunto que iria expor tinha sido objeto já de troca de emails com aquele. O problema que expôs relaciona-se com a inacessibilidade da entrada para a sua casa a pé porque, quando chove e sobretudo no inverno, a água fica empossada na rua, como exibiu em alguns documentos fotográficos. Mencionou que tinha pago os trabalhos de pavimentação em frente à sua casa em espaço público, há alguns anos, exibindo alguns recibos. Referiu que, efetivamente, queria ter condições de entrada para a sua habitação, pois pretende ter a sua morada permanente em Santo André, tendo até efetuado a sua inscrição como eleitora. Informou ainda que todos os documentos que tinha exibido foram enviados para o email do Senhor Presidente da Câmara que lhe tinha respondido que estavam previstas obras para a estrada da Gironda e para as piscinas de Santo André pelo que não havia verba para outras obras. Disse saber que tinha sido já proposta a requalificação da Rua do Outeiro, mas que a câmara tinha dito que não havia verbas. Afirmou que quer as obras previstas para a estrada da Gironda quer para as Piscinas, não arrancaram, por isso gostava de saber para onde foram desviadas as verbas que estavam cativadas para essas obras. Solicitou que lhe fosse reposta a acessibilidade à entrada da sua casa, ficando a aguardar que o assunto em causa merecesse por parte da câmara a melhor atenção, sem prejuízo de se ver forçada a recorrer a outras entidades para a sua resolução.

O Senhor Vice-Presidente respondeu à D. Aurora Martins que não conhecia a situação que expôs. Quanto ao “desvio de verbas” de que falou, tal expressão é incorreta pois as despesas relativas a obras são consignadas no orçamento e são as que os senhores vereadores conhecem. Percebeu que alguns vereadores já conheciam esta situação, mas cabe ao executivo perceber a urgência da intervenção solicitada pela munícipe, fazendo-o em coordenação com a junta de freguesia. Referiu que ficava o pedido da Senhora Aurora Martins anotado, o seu contacto também e, a seu tempo, será dada uma resposta pelo Senhor Presidente da Câmara, que é quem está com este assunto.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que felicitava a D. Aurora Martins pela manifestação de cidadania que aqui demonstrou porque as pessoas quando tem problemas que não são atendidos devem expô-los. Disse ainda que espera que o pedido que esta munícipe aqui fez possa ser atendido e ela possa ter condições de aceder à sua casa especialmente na época do inverno. Na sua opinião esta é uma situação que não tem sido bem acompanhada, pois toda a gente tem direito de aceder à sua habitação.

O Senhor Vice-Presidente disse que, apesar da obra em causa não ser do seu tempo, nem ter qualquer conhecimento do assunto, tentar-se-á perceber a situação e avaliá-la com a ajuda dos serviços municipais e com o Senhor Presidente da Câmara que tem trocado emails com a munícipe.



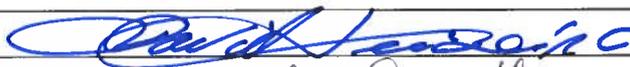
O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para dizer que não conhece o caso particular que a D. Aurora Martins expôs, mas esclarece que esta poderá sempre recorrer a um advogado que a aconselhará na defesa dos seus direitos ou, não tendo recursos financeiros para tal, poderá solicitar ao tribunal que lhe atribua um advogado oficioso. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Vice-Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

